**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.230-17/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).**

# LAURO SCHERER, Prefeito do Município de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 860-13/2016, de 01 de dezembro de 2016:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0501 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

**2036 – Manutenão da frota de veículos da SMEC**

(098)339030000000000020 – Material de Consumo.........................................R$17.900,00

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes das seguintes origens:

**Órgão 0501 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

**2037 – Manter as atividades da Educação Infantil**

(116)319011000000000020 – Vencimentos e vantagens fixas...............................R$17.900,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.

1. **LAURO SCHERER**
2. Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda